

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, submetemos à vossa apreciação o Relatório sobre a atividade desenvolvida e o Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Groupama Seguros de Vida, bem como o nosso parecer sobre a Certificação Legal de Contas pelo Revisor Oficial de Contas, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

No âmbito das competências e deveres legais e estatutários acompanhámos a gestão da Sociedade e verificámos a observância da lei e dos estatutos da Sociedade, não tendo tido conhecimento de atos, situações ou procedimentos contrários às suas disposições.

Verificámos a adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos explicitados nas Notas ao Balanço e Conta de Ganhos e Perdas, e acompanhámos o processo de preparação e divulgação de informação financeira e de revisão de contas.

Analisámos a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão do risco e de auditoria interna e tomámos conhecimento da respectiva documentação de suporte e do Relatório anual sobre a estrutura organizacional e os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Contámos também com a receptividade do Conselho de Administração para analisar e adoptar as recomendações apresentadas pelo Conselho Fiscal e o compromisso da sua implementação gradual e tempestiva.

Cumpre-nos registar que obtivemos, quer nas reuniões realizadas, quer pessoalmente, toda a informação e todos os esclarecimentos solicitados, tendo contado com a colaboração necessária ao cumprimento dos deveres do Conselho Fiscal, da parte do Conselho de Administração e dos Diretores e dos Serviços da Sociedade.

Concluimos que o Relatório de Gestão do Conselho de Administração traduz de forma apropriada a evolução dos negócios e da Sociedade.

Tomámos conhecimento dos trabalhos desenvolvidos e acompanhámos a revisão legal das contas anuais e a sua execução pela Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, tendo verificado a sua independência. Foi-nos apresentado o Relatório Adicional nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e tomámos conhecimento do Relatório de auditoria para efeitos de supervisão prudencial e da Certificação Legal das Contas com cujo conteúdo concordamos.

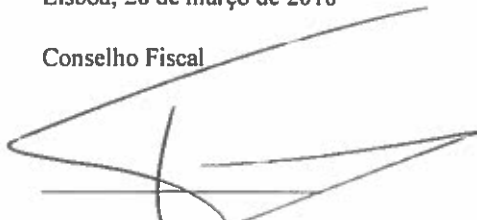


Tendo concluído que, tanto quanto é do nosso conhecimento, o Relatório de Gestão, as Contas Anuais, a Certificação Legal de Contas e demais documentos foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade, somos de parecer que devem ser aprovados:

1. O Relatório de Gestão;
2. O Balanço, a Conta de Ganhos e Perdas e respectivos anexos; e
2. A proposta de aplicação de resultados inserta no Relatório de Gestão.

Lisboa, 28 de março de 2018

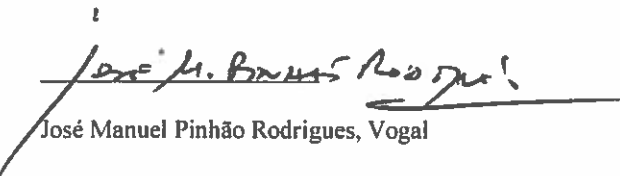
Conselho Fiscal



Florent Louis Jean Hillaire, Presidente



Diamantino Gomes dos Reis, Vogal



José Manuel Pinhão Rodrigues, Vogal